

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Poder Legislativo

EMENDA AO PROJETO DE LEI 61/2017

Altera parte do Art. 1º ao Projeto de Lei nº61/2017 que autoriza o Poder Público a realizar contratação emergencial,em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica"

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

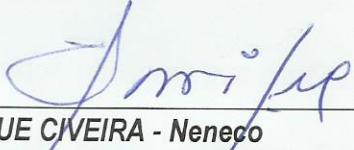
Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado parte do Art. 1º ao Projeto de Lei nº61/2017 que autoriza o Poder Público a realizar contratação emergencial,em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica,passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Público Executivo autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do quadro Geral do Município, conforme segue:

- Caixa Executivo – 02 vagas
- Tecnólogo em Agroindústria- 02 vagas
- Técnico Sanitário – 01 vaga
- Auxiliar de Inspeção – 01 vaga
- Ronda- 05 vagas

Santana do Livramento, 25 de Abril de 2017.


ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – Líder de Bancada/ PDT

Rua Eng. Gado Filho, 528 - Centro,
Cidade do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o caráter de adequar proporcionalmente a quantidade de cargos em caráter temporário. Vislumbra a preencher a necessidade adequada a realidade.

Após visitas “in loco” por este vereador, observou que na Secretaria da Fazenda há atualmente somente dois guichês. Assim sendo, somente dois servidores, “Caixas Executivos”, poderão desempenhar suas funções. Ultimamente existe quatro “Caixas Executivos” contratados: dois servidores em suas devidas funções e os outros dois locados: um na tesouraria e outro na contabilidade.

Neste sentido, aguardamos a compreensão dos nobres vereadores para contemplar a presente EMENDA partindo de um princípio de coerência.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT